



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA E DO PREÇO A SER PAGO

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Por intermédio do departamento de compras desta Secretaria, foram obtidos 3 orçamentos, os quais estão anexos ao processo e também no portal de transparência do município. Estes orçamentos foram devidamente assinados pela empresa correspondente e pelo funcionário encarregado da obtenção dos mesmos. Destaca-se que a empresa **OBANET TELECOMUNICACOES LTDA**, devidamente identificada pelo CNPJ nº **26.478.880/0001-08**, com o valor **R\$4.077,60 (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, após análise dos documentos ficou declarada vencedora a empresa que apresentou menor valor.

Além disso, o departamento de compras desta secretaria atestou que os preços praticados pela referida empresa estão em conformidade com os valores vigentes no mercado.

A descrição dos itens fornecida pela empresa mencionada está em conformidade com o termo de referência e não apresenta divergências que possam influenciar na seleção, sendo esta baseada exclusivamente na avaliação do critério de menor preço.

DAS COTAÇÕES

As cotações foram conduzidas por esta Secretaria, considerando a natureza do objeto em questão. Entretanto, visando verificar os valores praticados no mercado e buscar a proposta mais vantajosa, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, o Departamento de Compras desta Secretaria solicitou cotações diretamente às empresas do ramo, antes de enviar o processo para o Departamento de Licitações.

Ademais, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, o Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação foi publicado por 03 (três) dias úteis após a veiculação do aviso no jornal da AGM (Associação Goiana dos Municípios), com o intuito de permitir que potenciais interessados pudessem apresentar propostas mais vantajosas, cumprindo, portanto, o princípio da competitividade.

Após o transcurso do prazo de 03 (três) dias úteis, onde nenhuma empresa apresentou proposta via e-mail, após análise da documentação ficou declarada vencedora a empresa que apresentou menor valor orçado por esta secretaria. É válido registrar que os colaboradores do departamento de licitação anexaram ao portal de transparência do município, assim como ao processo físico, os orçamentos cotados por esta secretaria.



Diante do exposto nos documentos e nesta justificativa apresentada, fica comprovado que o valor proposto pela empresa vencedora está em conformidade com os padrões de mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após os trâmites mencionados acima, onde se verificou o menor preço, o serviço foi atribuído à empresa que apresentou a menor proposta. Além disso, foram analisadas a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, conforme documentos exigidos no termo de referência elaborado por esta Secretaria.

Quanto ao preço, verifica-se que este está em conformidade com a realidade do mercado, sendo baseado na média dos três orçamentos inicialmente apresentados. A empresa que ofereceu o menor valor deve ser contratada, visto que não há violação alguma à lei que rege os certames licitatórios.

RESOLVE:

Encaminhar o processo ao Departamento de Licitações para manifestação. No caso de identificação de alguma irregularidade, solicita-se que a Assessoria Jurídica se pronuncie, a fim de evitar a prática de atos incompatíveis com a lei.

Nerópolis-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024

Elaine Cristiane Lima Milhomens de Araújo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte